



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº.001/2025

 : 30/10/2025 (sexta-feira)	 : Elenice Lira - Leiloeira Oficial
 : 14:30 Horas (horário de Brasília)	 : Site: www.leiloesbrasil.com.br
 : (62) 98474-8054	 : Lei Federal 14.133/21

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.141.292/0001-03, com sede administrativa Av. João Orive Rodrigues, nº 01, Centro - Água Fria de Goiás - GO CEP 73.780-000., ora representada pela Sra. Virginia Angélica Santos Castro, na qualidade de PREFEITA MUNICIPAL, referente ao **LEILÃO PÚBLICO Nº.001/2025**, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal nº 480/2025, de 23 de setembro de 2025 e demais normas pertinentes, torna público que se encontra aberta, a Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL & ONLINE** do Tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, para a venda de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos da municipalidade, constantes dos anexos, mediante as Condições estabelecidas neste Edital.

Considerando o inciso XL do artigo 6º da nova Lei de licitação define: leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens móveis a quem oferecer o maior lance.

O Edital completo está disponível aos interessados no site oficial da Prefeitura, qual seja: <https://aguafriadegoias.go.gov.br/>, que fará realizar o leilão presencial, **no dia 30 de outubro de 2025, às 14:30 horas**, leva ao conhecimento dos interessados que, com demais informações, no Portal de Leilões: www.leiloesbrasil.com.br .

1- DO OBJETO:

- 1.1 A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornado antieconômicos e inservíveis para o Município de Água Fria de Goiás de propriedade deste(a), se tornado onerosos, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Materiais e Patrimônio,

**Av. João Orive Rodrigues, nº 01, Centro - Água Fria de Goiás - GO
CEP 73.780-000**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminado no ANEXO I.

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

2.1 – O Leilão será realizado de forma presencial, na Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, localizada na Av. João Orive Rodrigues, nº 01, Centro - Água Fria de Goiás – GO, CEP 73.780-000 e Online através do site www.leiloesbrasil.com.br.

3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO:

3.1 - Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitaçaõ e exame:

Garagem municipal localizada na Rua Sebastião Paiva, Quadra 01, Lote 03, Cidade Água Fria de Goiás.

Hospital Municipal localizada na Rua Zaida Pinto Boaventura, Quadra 17, Lote 01, Rua Sebastião Paiva, Quadra 01, Lote 03, Cidade Água Fria de Goiás.

Feira Coberta localizada na Rua Agenor Alves, Quadra 50, Lotes 18/19/20, Cidade Água Fria de Goiás.

A partir do dia 27 de outubro, exceto final de semana e feriados, nos horários de 8:30h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Prefeitura de Água Fria de Goiás ou a leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.4. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

3.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, em relação a sua de regularização.

3.6. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a Prefeitura e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades. É cediço que a Nota de Venda emitida pela leiloeira tem poder para transferência apenas para veículo da base do Detran da UF da leiloeira para os arrematantes com endereço no respectivo estado.

3.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

3.8. A Leiloeira Pública Oficial e a prefeitura de Água Fria não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e/ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

3.9. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente a leiloeira antes da data e do horário fixado para o leilão.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

As Pessoas Físicas deverão realizar o up load dos seguintes documentos no momento do cadastro no site da leiloeira:

- a) RG e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de endereço Atualizado;
- c) CNH.

5.2. As Pessoas Jurídicas deverão realizar o up load dos seguintes documentos no momento do cadastro no site da leiloeira:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Contrato Social e última alteração ou documento equivalente;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) RG e CPF ou CNH do(s) sócio(s) administrador(es);

5.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.4. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances serão oferecidos de forma ONLINE através do site www.leiloesbrasil.com.br e PRESENCIAL na Prefeitura municipal de Água Fria de Goiás, simultaneamente, a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta;

6.2. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da leiloeira, indicado no item 2.1, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os interessados em participar presencial deve efetuar o cadastro no dia do leilão.

6.3. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.4. A participação no leilão implicará a apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.5. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Materiais e Patrimônio. Somente serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7 - DA LEILOEIRA:

7.1 - O Leilão será realizado pela leiloeira Oficial **ELENICE LIRA SALES DE SOUSA**, Matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 073, estabelecido profissionalmente na Rua Vitória Régia, QD-05 LT-06, Jardins dos Buritis, **Av. João Orive Rodrigues, nº 01, Centro - Água Fria de Goiás - GO**
CEP 73.780-000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74923-640, site www.leiloesbrasil.com.br, telefone: (62) 3250-1500 e (62) 9 8474-8054.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento do bem arrematado, deverá ser feito através de transferência bancária, DOC/TED ou PIX, em conta indicada pela leiloeira.

Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeira Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado e despesa de leilão, à vista. Incidente sobre o valor total do bem arrematado; despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b” e a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial”, estipuladas da seguinte forma: Pagamento do referido item.

DADOS BANCÁRIOS DA LEILOEIRA

Nome	: ELENICE LIRA LTDA
Banco	: Banco Sicred (748)
Agencia	: 3950
Conta	: 08892-3
CNPJ	: 45.952.042/0001-60
Chave Pix	: 45.952.042/0001-60
Identificador	: Pagamento na integra

8.2. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

8.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

8.4. Se transcorrido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

8.4.1. Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Comitente a título de multa;

8.4.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: referente a comissão do leiloeiro será recolhido a leiloeira a título de multa.

8.5. Desde já, fica a Leiloeira autorizado a repassar os lotes que foram arrematados e não pagos, no prazo estipulado em edital, para os demais colocados, respeitando a ordem de lances devidamente comprovado pelo relatório do lote emitido pelo sistema eletrônico, respeitando o valor mínimo de venda.

8.6. Caso não obtenha sucesso no repasse do lote conforme cláusula 8.5 poderá realizar uma nova etapa de disputa exclusivamente online para os lotes arrematados e não pagos, bem como os lotes sem ofertas, desde que não ultrapasse o prazo de prestação de conta do leilão e seja respeitado o valor mínimo de venda informado no edital.

9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA:

9.1 O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos a Prefeitura e a Leiloeira, conforme estabelecido no item 1.1 deste edital durante o horário de expediente.

9.2 A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Prefeitura, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

9.3 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pela Prefeitura. Sendo autorizada, deverá

Av. João Orive Rodrigues, nº 01, Centro - Água Fria de Goiás - GO
CEP 73.780-000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.

9.4 Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

9.5 A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da realização do leilão, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão da Leiloeira.

9.6 O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.

9.7 Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.

9.8 Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

9.9 No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.

9.10 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

9.11 É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

9.12 A prefeitura municipal entregará para fins de transferência os seguintes documentos: Kit Prefeito (diploma, ata de posse, documentos pessoais do prefeito e comprovante de endereço), Nota de Arrematação emitida pela leiloeira, cópias do edital e das publicações.

Para os veículos oriundos de Doação da Receita Federal, será entregue além da documentação cópia do Termo de Doação (se houver), devendo o arrematante ficar responsável por duas transferências e ou baixa, assumindo ainda toda responsabilidade cível e criminal sobre o veículo arrematado. OS VEÍCULOS PUBLICADOS COMO DOAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE A REGULARIZAÇÃO DO BEM, JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES BEM COMO A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS E MULTAS INCIDENTES SOBRE O MESMO, FICANDO SOBRE A RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE O CUSTEIO DOS PROCESSOS TAXAS E MULTAS DO REFERIDO BEM, FICANDO SOBRE A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS SOMENTE O FORNECIMENTO DE PROPRIEDADE QUE POSSUIR. QUANTO AOS VEÍCULOS LEILOADOS EM ESTADO DE SUCATA, CONFORME ART. 3º, DA LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014, SOMENTE PODERÃO SER ARREMATADOS POR EMPRESAS DE DESMONTAGEM QUE ESTEJAM REGISTRADAS E COM A SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO RESPECTIVO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO ESTADO OU DO DISTRITO FEDERAL EM QUE ATUAR.

9.13 Os veículos publicados, ficarão a cargo do arrematante a sua regularização responsável pela transferência ou baixa, assumindo ainda toda responsabilidade cível e criminal sobre o veículo arrematado junto ao órgão competente, sendo também de sua alçada a regularização de débitos e multas incidentes sobre o item, bem como o custeio



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

dos processos taxas e multas do referido bem, ficando sobre a responsabilidade da Prefeitura de Água Fria de Goiás, somente o fornecimento dos documentos de propriedade que possuir.

9.14 O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

9.15 O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

9.16 Os interessados deverão fazer a vistoria “*in loco*” no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

10 - DO PRAZO DE RETIRADA:

10.1 - Os arrematantes terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirada dos bens arrematados. Findo esse prazo, incidirá diárias no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por depósito utilizado.

11. DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

11.1. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pela Leiloeira com certificação digital.

11.2. Encerrada a sessão, a leiloeira deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a prestação de contas e relatório final do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta-corrente da prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás.

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei nº 14.133, de 2021, com suas alterações posteriores.

12.2 - O comprador que não efetuar o pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, pagará multa de 20% (vinte por cento) sob o valor da arrematação, constituindo-se esta obrigação em dívida líquida e certa e exigível para fim de cobrança judicial, mais a comissão de 5% (cinco por cento) devidas ao Leiloeira, sem prejuízo das sanções cabíveis do artigo 171 do Código Penal.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular, total ou parcialmente a presente licitação por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

12.4 - Os anexos são partes integrantes deste Edital/Regulamento.

12.5 - As fotos dos bens disponibilizados no site da leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

12.6 - Mais informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do presente Edital e anexos, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente ou no escritório da leiloeira e/ou no site oficial: www.leiloesbrasil.com.br e fones (62) 3250-1500 e 98474-8054 (Elenice Lira).



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

12.7 - Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Prefeitura e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Água Fria de Goiás, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público On-Line e presencial, ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

Contatos: - Cel: 62 98474-8054 (Elenice Lira - Leiloeira Pública)

Água Fria de Goiás (GO), 30 de setembro de 2025

Virgínia Angélica Santos Castro
Prefeita Municipal

Elenice Lira Sales de Sousa
Leiloeira Publica Oficial Juceg nº 073



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

O **ARREMATANTE** obriga-se a providenciar a acatar a exigência do edital de leilão 001/2025 que dita o seguinte “O **ARREMATANTE ASSINARÁ TERMO DE RESPONSABILIDADE, COMPROMENTENDO-SE EM NÃO CIRCULAR EM VIAS ABERTAS AO PÚBLICO, TOMANDO CIÊNCIA DAS INFRAÇÕES CRIMINAIS E CIVIS QUE SERÁ ACOMETIDO, CASO VENHA A CIRCULAR COM O MESMO**”. O **ARREMATANTE** declara ter conhecimento das normas publicadas no Edital de Leilão citado e ter examinado o veículo arrematado e o adquirido no estado em que se encontra e que o mesmo será entregue. **COMITENTE: PREFEITURA ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

O Arrematante assumo a inteira responsabilidade por eventuais multas, impostos atrasados, infrações existentes junto ao DETRAN ou outro órgão equivalente, até a data da assinatura do presente termo, e que possam estar ainda em fase de processamento para cobrança pelos respectivos órgãos e que tenham por objeto infrações cometidas com o veículo descrito a seguir:

MARCA: _____
ANO/MODELO: _____
PLACA: _____
COR: _____
CHASSI: _____

Leilão N°. EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2025- Lote

O **ARREMATANTE**, responsabilizar-se-á a partir do momento que tiver a posse direta deste bem:

- a) no que tange à regularização do veículo arrematado, que estiver ou não em circulação, conforme prevê a legislação vigente;
- b) quanto à regularização do veículo arrematado, conforme estabelecer a legislação vigente relativa à Inspeção Veicular; (Motor Inservível)
- c) civil e Criminalmente por quaisquer danos causados a terceiro ocasionados em razão de envolvimento do veículo arrematado; a partir do momento que tiver a posse direta deste bem;

Não havendo providências por parte do **ARREMATANTE** referente a qualquer regularização que a legislação local vigente exija, bem como, com relação à obrigação tributária a partir da compra do veículo e se por essa razão, for imputada sanção que recaia ao Comitente Vendedor, este último terá direito de regresso em face do **ARREMATANTE**, pelos débitos que assumir.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Declara ainda o **ARREMATANTE**, que são verdadeiras as informações pessoais prestadas abaixo e que está de acordo com o presente termo, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Local e data: _____ (GO), _____ de outubro de 2025

Assinatura do **ARREMATANTE** (reconhecer firma):